



DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.623 de 16 de junho de 2009 e o Decreto nº. 20.920/2021, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA ALMEIDA DE FREITAS NASCIMENTO** – Mat. nº. 245596, Coordenadora de Controle e Auditoria, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal da Transparência e do Controle no período de 23/08/2021 a 29/08/2021, em razão de gozo da licença prevista no Art. 92 da Lei Complementar Nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011, pelo titular da pasta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 23 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

Secretário Municipal da Transparência e do Controle

PORTARIA EMURC Nº 036/2021

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FERNANDO GUSMÃO EÇA** do cargo de Assessor de Estudos Econômicos da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 23 de agosto de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA 038/2021 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE: